

cação, superintendência e revogação do delegante nos termos gerais de direito.

Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 26 de novembro de 2015 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

19 de abril de 2016. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, *Maria da Conceição Saraiva da Costa Bento*.  
209543001

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 6077/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

### Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Lan Xu . . . . .	Doutoramento em Física . . . . .	João Manuel de Sá Campos Gil . . . . .	Professor Associado com Agregação.	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

22 de abril de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.  
209544906

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

### Declaração de retificação n.º 462/2016

#### Alteração de Ciclo de Estudos

#### Doutoramento em Bioengenharia

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 3304/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de março, referente à alteração do Doutoramento em Bioengenharia, retifica-se que:

1 — Na estrutura curricular:

Onde se lê:

«6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS

Curso de Doutoramento: 60 ECTS;  
Tese de Doutoramento: 180 ECTS.»

Onde se lê:

«QUADRO N.º 2

#### Especialidade em Bioengenharia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
.....	...	...	...
<i>Total</i> . . . . .	...	24	6-12

deve ler-se:

«QUADRO N.º 2

#### Especialização em Bioengenharia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
.....	...	...	...
<i>Total</i> . . . . .	...	24	0-12

2 — No plano de estudos:  
Onde se lê:

«Tronco comum

QUADRO N.º 4

#### 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
.....	...	.....	...	...	...	.....
Terapia Genética . . . . .	BNMR	Semestral . . . . .	168	T56	6	Opcional 1.
.....	...	.....	...	...	...	.....

deve ler-se:

«Tronco comum

QUADRO N.º 4

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
.....	...	.....	...	...	...	.....
Terapia Génica .....	BNMR	Semestral .....	168	T56	6	Opcional 1.
.....	...	.....	...	...	...	.....

19 de abril de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

209542532

**Despacho n.º 6078/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, delego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Design de Comunicação, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas pela Mestre Cristiana Rodrigues Serejo, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

30 de março de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209542687

**Despacho n.º 6079/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, delego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Ciências da Arte, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas Licenciada Maria João Lopes Aleixo Fernandes, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

31 de março de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209542298

**Despacho n.º 6080/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, delego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Teoria da Imagem, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas pelo Mestre António Jorge Rodrigues Batista, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

31 de março de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209542395

**Despacho n.º 6081/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, delego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Arte Pública, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas pelo Mestre Fernando Jorge

Palácios Perez Crêspo, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

31 de março de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209542638

**Despacho n.º 6082/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, delego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Ciências da Arte, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas pelo Mestre Joseph Rodrigues, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

4 de abril de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209542695

**Despacho n.º 6083/2016**

Considerando que de acordo com o artigo 26.º da lei de Orçamento de Estado para 2016, constante da Lei n.º 7-A/2016, durante o ano de 2016, as instituições de ensino superior públicas não podem proceder a contratações de pessoal, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se, se as mesmas implicarem um aumento do valor total das remunerações dos trabalhadores da instituição, em relação ao maior valor anual dos últimos 3 anos, acrescido das alterações remuneratórias previstas no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro;

Considerando que a aplicação do preceito mencionado tem como referência o valor total das remunerações dos trabalhadores da Universidade no seu conjunto, e não atendendo aos valores relativos a cada uma das suas Escolas;

Considerando que, a manter-se o atual quadro legal, a aplicação do já citado artigo 26.º da LOE à Universidade de Lisboa, resulta na expectável impossibilidade de virem a ser celebrados quaisquer contratos durante o ano de 2017;

Considerando ainda que o período de tramitação de um procedimento concursal para contratação de pessoal não docente não é, por regra, inferior a seis meses, e que as contratações decorrentes dos procedimentos concursais iniciados em 2016, face ao considerando anterior, deverão ocorrer ainda durante o corrente ano;

Considerando, por outro lado, que não há incremento da despesa com pessoal da Universidade quando esteja em causa a contratação para substituição de docentes e investigadores convidados, sem aumento do valor da respetiva remuneração;

Considerando também que a celebração de novos contratos ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º da LOE não releva para o controlo acima mencionado;